



**EDITAL Nº 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
 - 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
 - 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
 - 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos e www.ufrb.edu.br/ctec.
 - 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
 - 1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM RS		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.966,67	2.764,65	3.804,29

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO
CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM RS			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

2. Das Inscrições
 - 2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.
 - 2.2 Para tanto, o candidato deverá:
 - 2.2.1 Acessar, a partir de 15/12/2014, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2014", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 10/2014" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".
 - 2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - 2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;
 - 2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 26/12/2014;
 - 2.3 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 13/01/2015 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
 - 2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
 - 2.5 As inscrições estarão abertas no período de 15/12/2014 a 05/02/2015.
 - 2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura ou, a critério do Centro de Ensino, para a classe imediatamente inferior e titulação referente à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

- 2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes das Resoluções CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).
 - 2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até 05/02/2015.
 - 2.10 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:
 - 2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2014", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 10/2014" e finalmente selecionar a opção Inscrição.
 - 2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 05/02/2015.
- Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC
A/C Gerência Técnica Administrativa
Campus Universitário de Cruz das Almas
Rua Rui Barbosa, 710, Centro
Cruz das Almas/BA
44.380-000
Telefone: (75) 3621-9747/3621-4314
Fax: (75) 3621-9362
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ctec>
2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
- 2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
 - 2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
 - 2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;

- 2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;
 - 2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - 2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - 2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;
 - 2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
 - 2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
 - 2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - 2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 - 2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
 - 2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
 - 2.14 Não será, em nenhuma hipótese, realizada inscrição presencial, isto é, toda documentação de inscrição deve ser enviada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
 - 2.15 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
 - 2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 2.17 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
 - 2.18 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
 - 2.19 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
 - 2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos no dia 25/02/2015.
 - 2.21 O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 26 e 27/02/2015.
 - 2.21.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.
 - 2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 03/03/2015.
 - 2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 13/03/2015.
 - 2.23.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 2.25 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
 - 2.26 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, e antes do início da mesma, 02 (duas) vias do currículo com os documentos comprobatórios referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português).
 - 2.26.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.
 - 2.26.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.
 - 2.27 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas de 25/02/2015 a 16/03/2015, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 21/03/2015.
3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência
- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.
 - 3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.
 - 3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadoras de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.



3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir de 30/03/2015 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.10.4 deste Edital. Com a data específica e local da realização do concurso a ser divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado no item 2.10.4 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

5.5 Conforme a Resolução Nº 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É inabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolação do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB www.ufrb.edu.br/concursos.

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicéridos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;
b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

e) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

f) Certidão de Casamento, se for casado;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

l) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

n) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEF).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o

candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Das Disposições Finais

8.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos itens 5.5 e 5.6.

8.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

8.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

8.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

8.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

8.7 A UFRB poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

8.7.1 Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

8.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

8.10 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

8.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

8.12 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@prog.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

8.14 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CETEC)

Cruz das Almas (BA)

Resumo: 02 vagas para Adjunto A e 01 vaga para Assistente A

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas	Classe/ Denominação	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Química	01	Adjunto A	DE	Graduação em Química	Doutorado em Química
Geologia Geral/Geologia Ambiental	01	Adjunto A	DE	Graduação em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Civil	Doutorado em áreas afins à matéria/área de conhecimento do concurso
Engenharia Elétrica/Automação Industrial	01	Assistente A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação	Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins



CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CETEC)

Cruz das Almas (BA)

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Química	Componentes da Área de Conhecimento de Química e Bioquímica e de componentes de Áreas afins
Geologia Geral/Geologia Ambiental	Componentes da Área de Conhecimento de Tecnologia Ambiental e de componentes de Áreas afins
Engenharia Elétrica/Automação Industrial	Componentes da Área de Conhecimento de Sistemas Elétricos e da Computação e de componentes de Áreas afins

ANEXO II

LISTA DE PONTOS

Matéria/Área de Conhecimento: Química

1. Poluição e tratamento da água;
2. Ciclo da água e do nitrogênio;
3. Tratamento de resíduos;
4. Ligações químicas;
5. Espectrofotometria de absorção molecular na região do UV-Vis;

6. Absorção atômica;
7. Equilíbrio químico;
8. Eletroquímica.

Matéria/Área de Conhecimento: Geologia Geral/Geologia Ambiental

1. Tectônica e meio ambiente;
 2. Rochas e Minerais;
 3. Recursos Hídricos;
 4. Sedimentação fluvio-marinha;
 5. Riscos geológicos exógenos;
 6. Solos e Poluição Ambiental;
 7. Geociências e Gestão Ambiental;
 8. Geologia, Engenharia e Sustentabilidade.
- Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica/Automação Industrial
1. Conceitos Gerais de Automação Industrial e sistemas Flexíveis de Manufatura;
 2. Controladores Lógicos Programáveis: arquitetura, linguagens de programação e aplicações;
 3. Sistema de supervisão a Aquisição de dados (SCADA) e interface homem-Máquina: funcionalidades, integração e aplicações;
 4. Fundamento de redes de comunicação Industriais: conceitos básicos, arquiteturas, classificações e aspecto práticos;
 5. Modelo em camadas para Redes de Comunicação industriais e Modelo de Referência ISO/OSI;
 6. Protocolos para Redes de Comunicação industriais: Modbus, Profibus D/PPA e Foundation Fieldbus H1/HSE;
 7. Fundamentos de Instrumentação Industrial: conceitos e definições;
 8. Sensores em instrumentação industrial: classificação, tipos de sensores, princípios de funcionamento e aplicações;
 9. Atuadores em instrumentação industrial: classificação, tipos de atuadores, princípios de funcionamento e aplicações.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Pregão Eletrônico nº 38/2014, publicado no D.O.U. de 29/08/2014, Seção 3, Pág.63. Onde se lê: "Nº Processo: 23007.005539/2014-02. Leia-se: "Nº Processo: 23007.005557/2014-86"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.331/2014 - UASG 153103

Nº Processo: 23077064325201436. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e, inclusive na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico intitulado Implementação de ações de controle, regulação e avaliação dos serviços de saúde. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8958/94, Decreto 7423/2011, Decreto 8241/94, Resolução nº 028/2001-CONSAD, Acórdão 2731/2008-TCU. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Valor Total: R\$1.310.069,50. Fonte: 6151000000 - 2014NE808367. Fonte: 6151000000 - 2014NE808368. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 12/12/2014) 153103-15234-2014NE801032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.608/2014 - UASG 153103

Nº Processo: 23077076170201481. DISPENSA Nº 60012/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e inclusive na gestão administrativa e financeira ao Projeto Acadêmico intitulado Expansão e Consolidação do PROFLETRAS. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8958/94, Decreto 7423/2010, Decreto 8241/2014, Resolução nº028/2011-CON-

SAD, Acórdão nº 2731/2008-TCU. Vigência: 11/12/2014 a 10/01/2017. Valor Total: R\$3.000.000,00. Fonte: 108000000 - 2014NE807346. Fonte: 108000000 - 2014NE807349. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 12/12/2014) 153103-15234-2014NE801032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.611/2014 - UASG 153103

Nº Processo: 23077076654201420.

DISPENSA Nº 60012/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico sob o título PROGRAMA NACIONAL EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8958/94, decreto 7423/2010, Decreto 8241/2014, Resolução nº 028/2011-CONSAD, Acórdão 2731/2008-TCU. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2016. Valor Total: R\$856.400,00. Fonte: 112915173 - 2014NE807324. Fonte: 112915173 - 2014NE807326. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 12/12/2014) 153103-15234-2014NE801032

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA RDC ELETRÔNICO Nº 39/2014 - UASG 153103

A CPL/UFRN comunica o resultado de julgamento da RDC 39/2014. Tendo em vista que todas as propostas foram recusadas, a licitação foi considerada fracassada. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE
Presidente da CPL

(SICON - 12/12/2014) 153103-15234-2014NE800505

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 503/2014

A CEL-SIN/UFRN comunica o Resultado de Julgamento de habilitação do Convite 503/2014. Foram consideradas habilitadas as empresas: Taldi Indústria, Serviços e Incorporações Ltda e Gouveia Serviços Elétricos Ltda.

EDILSON MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

(SICON - 12/12/2014) 153103-15234-2014NE800505

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 155013

Nº Processo: 23477034102201431. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares necessários à realização de procedimento cirúrgico de embolização parcial, conforme decisão judicial, referente ao processo nº 0803017-64.2014.4.05.8400. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição emergencial, visando atender demanda judicial, referente ao processo nº 0803017-64.2014.4.05.8400. Declaração de Dispensa em 09/12/2014. FRANCISCA ZILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES. Gerente Administrativa. Ratificação em 09/12/2014. JOSE RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL. Superintendente. Valor Global: R\$ 3.463,00. CNPJ CONTRATADA : 05.267.928/0001-50. GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

(SICON - 12/12/2014) 155007-26443-2014NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014 - UASG 155013

Nº Processo: 23477021875201458. Objeto: Aquisição de dez unidades de baterias para cardioversores de marca Zoll. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material fornecido por uma única empresa em território nacional, conforme declaração de exclusividade anexada aos autos. Declaração de Inexigibilidade em 11/12/2014. FRANCISCA ZILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES. Gerente Administrativa. Ratificação em 11/12/2014. JOSE RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL. Superintendente. Valor Global: R\$ 15.960,00. CNPJ CONTRATADA : 01.985.366/0003-91 INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDCOS LTDA.

(SICON - 12/12/2014) 155007-26443-2014NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - UASG 155013

Nº Processo: 23477021969201427. Objeto: Contratação de prestação de serviço de distribuição legal impressa e/ou eletrônica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação nos termos do art. 8º, VII, e 2º, inciso II, da Lei 11.652/08 e do art. 9º, 3º, do Decreto 6555/08. Declaração de Inexigibilidade em 25/11/2014. FRANCISCA ZILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES. Gerente Administrativa. Ratificação em 12/12/2014. JOSE RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL. Superintendente. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SICON - 12/12/2014) 155007-26443-2014NE800005

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 155015

Nº Processo: 23000010178201397.

PREGÃO SRP Nº 21/2013. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 33250713000243. Contratado: H STRATTNER E CIA LTDA -Objeto: Aquisição de equipamentos médicos de videocirurgia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Licitação e Anexos do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, consistindo em conjunto básico para videolaparoscopia e conjunto básico para histeroscopia. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, 10520/02, 123/06 e Decretos nº 3555/00, 5450/05 e 7892/13. Vigência: 25/09/2014 a 24/09/2015. Valor Total: R\$978.358,80. Fonte: 6151001924 - 2014NE800678. Data de Assinatura: 25/09/2014.

(SICON - 12/12/2014) 155015-26443-2014NE800036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 - UASG 155015

Nº Processo: 23000010178201397.

PREGÃO SRP Nº 16/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 33250713000243. Contratado: H STRATTNER E CIA LTDA -Objeto: Aquisição de equipamentos médicos de videocirurgia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital de licitação e anexos do preâmbulo e da proposta vencedora, consistindo em um conjunto de videocirurgia composto por 02 monitores de alta definição tela plana, 01 rack de videocirurgia, 01 processadora de microcâmera para videocirurgia, 01 fonte de luz fria xenon, 01 insuflador eletrônico para laparoscopia, 01 sistema de gravação de vídeo para documentação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, 10520/02, 123/06 e Decretos 355/00, 5450/05, 7892/13. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Valor Total: R\$950.000,00. Fonte: 6151001924 - 2014NE800667. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 12/12/2014) 155015-26443-2014NE800036

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2014 - UASG 153114

Nº Processo: 23078022699201474.

PREGÃO SISPP Nº 235/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 01618972000107. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUSTER -LTDA. Objeto: Fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel para os grupos geradores da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 235/14. Vigência: 09/12/2014 a 31/12/2015. Valor Total: R\$388.800,00. Fonte: 112000000 - 2014NE810576. Data de Assinatura: 09/12/2014.

(SICON - 12/12/2014) 153114-15235-2014NE800089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014 - UASG 153114

Nº Processo: 23078010577201435.

PREGÃO SISPP Nº 171/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 08014804000151. Contratado: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E -COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC. Objeto: Fornecimento de equipamentos de treinamento para escola de enfermagem da